



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

DECRETO Nº 086/2024

PUBLICADO EM:
25/07/24

REGULAMENTA A TAXA DE EMBARQUE E TAXA DE SERVIÇO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapeçerica/MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 20/03/1990;

CONSIDERANDO o artigo 181, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 1.679/98 que instituiu o Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a cobrança da Taxa de Embarque para transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Art. 2º - O valor da Taxa de Embarque será fixado em função dos serviços prestados no Terminal Rodoviário, devendo ser composto pelo custo de manutenção, conservação e investimentos de acordo como número de passageiros.

§1º. Os recursos provenientes da Taxa de Embarque terão natureza indenizatória, destinados a cobrir despesas com a conservação, manutenção e investimentos nas instalações do respectivo Terminal Rodoviário.

§ 2º. Caberá ao Município fiscalizar a obrigatoriedade da emissão do bilhete da Taxa de Embarque para os usuários do transporte.

§3º. As empresas cobrarão dos usuários que embarcarem no Terminal Rodoviário Municipal, o valor da Taxa de Embarque acrescido do valor do bilhete de transporte, compondo o valor final a ser repassado ao passageiro.

§4º. Os usuários serão obrigados ao pagamento da Taxa de Embarque no momento da aquisição do bilhete de transporte.

§5º. O controle e a emissão do bilhete da Taxa de Embarque dar-se-á, preferencialmente de forma eletrônica, não sendo possível, poderá ocorrer por meio de blocos impressos, devendo ser, em ambos os casos a Taxa de Embarque numerada sequencialmente.

§6º. As empresas de transporte emitirão relatórios mensais Município sempre que solicitado, com o quantitativo de bilhetes de transporte vendidos no Terminal Rodoviário, assim como o valor ressarcido com a Taxa de Embarque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

Art. 3º. A Taxa de Embarque de passageiros do Terminal Rodoviário Municipal terá o seu valor fixo correspondente a 0,5 (cinquenta centésimos) UFIR, atualmente R\$2,00 (dois reais).

Art. 4º. Fica estabelecido o valor de um quinto da UFIR, atualmente R\$1,00 (um real) para utilização dos serviços sanitários no Terminal Rodoviário.

Art. 5º. O valor da Taxa de Embarque e dos serviços sanitários será atualizado anualmente e, concomitantemente, com base na variação da UFIR.

Art. 6º. Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, 25 de julho de 2024.

WIRLEY RODRIGUES REIS
PREFEITO MUNICIPAL